

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 0005-2018

Início Tramitação 27-06-2018

Ementa

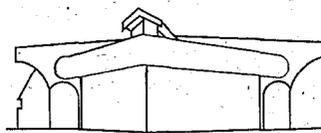
Institui na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista o Dia de combate ao "bullying" escolar e dá outras providências.

Autor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Cm Paraguaçu Paulista

Protocolo 25-612 /2018
Data/Hora 25/06/2018 10:02:04
Responsável:

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº
Nº 005/18

Institui na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista o Dia de combate ao 'bullying' escolar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o "Dia Municipal de combate ao 'bullying' escolar", a ser realizado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º O "Dia Municipal de combate ao 'bullying' escolar" de que trata o art. 1º visa promover medidas de conscientização e prevenção ao bullying escolar.

Art. 3º Entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único – São exemplos de bullying: acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destruir pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 4º Constituem objetivos a serem atingidos:

I – prevenir e combater a prática do bullying nas escolas;

II – ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema, visando a recuperação da autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

III – envolver a família nas ações.

Art. 5º Poderão ser realizadas palestras, debates, campanhas educativas e outros com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito do bullying escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2018.

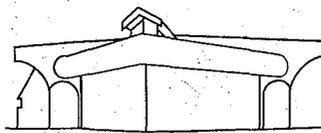
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio-Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é implementar medidas de conscientização e prevenção de combate a essa prática de violência física ou psicológica.

O termo bullying tem origem na língua inglesa, bully que significa valentão. Bullying é a prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

O problema é mundial e provoca danos psíquicos, morais e materiais, baixo rendimento escolar, depressão, entre outros sintomas.

O bullying ainda é uma realidade, tanto nas escolas públicas, quanto nas particulares. O que a gente quer é criar uma campanha, envolvendo toda a sociedade no combate a essa forma de violência.

De acordo com o estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e publicado pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) 2015, no Brasil, aproximadamente um em cada dez estudantes é vítima frequente de bullying nas escolas.

O relatório tem como base a resposta de adolescentes de 15 anos, estudantes de escolas públicas e particulares. Foram ouvidos 540 mil jovens, que por amostragem, representam 29 milhões de alunos de 72 países.

Ressaltamos que a família e os profissionais da educação devem estar atentos para identificar quando um aluno está sendo vítima de bullying.

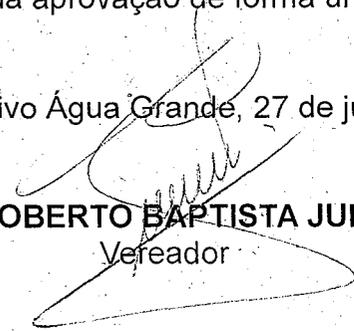
Em tempos de redes sociais e aplicativos, as formas de violência ganham uma dimensão muito maior, com consequências que podem chegar até o suicídio da vítima. Não se trata de uma brincadeira de mal gosto.

Justifica-se portanto a presente propositura em razão do relevante interesse público, posto que quando aprovado beneficiará toda a comunidade.

A data de 7 de abril, deve-se ao Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas escolas, data esta que foi instituída em memória das vítimas de massacre na escola de Realengo, no Rio de Janeiro.

Assim sendo, pelo elevado espírito público que norteia as deliberações desta egrégia Casa de Leis e contando com os bons préstimos dos meus pares, é que confio na sua aprovação de forma unânime.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de junho de 2018.


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br